

Id:0F8BDDCDF6498383



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ
 Avenida Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí (PI)
 CNPJ 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89) 3437-0068
 www.vilanovadopiaui.pi.gov.br | @prefeituradevilanova

PORTARIA Nº 186/2023
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, da Lei nº 208/2018 – Plano de Carreira, cargos, vencimentos e remuneração dos Servidores da Administração;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Municipal Sra. **MARIA CLEIDE NETA LEAL**, Assistente Social, matrícula nº 175-7, inscrita no CPF sob o nº 000.790.483-58 **FÉRIAS REMUNERADAS, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 26/09/2023 a 25/10/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Vila Nova do Piauí – PI, 26 de setembro de 2023.


MANOEL BERNARDO LEAL
 Prefeito Municipal

Id:0E28985598BF8384



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ
 Avenida Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí (PI)
 CNPJ 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89) 3437-0068
 www.vilanovadopiaui.pi.gov.br | @prefeituradevilanova

PORTARIA Nº 187/2023
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as inseridas no inciso VIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o artigo 18 da Lei Municipal nº 139/2011 garante ao servidor o acesso a classe, conforme os critérios de qualificação ou titulação profissional estabelecidos no artigo 15 da referida Lei Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer nº 001/2023 da Assessoria Jurídica Municipal opinando pelo deferimento da mudança de classe do servidor;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à servidora **MARCIENE MARIA DA LUZ TOMAZ**, inscrita no CPF de nº 040.510.653-08, acesso à Classe "C" do grupo ocupacional I - Trabalhadores em Ações e Serviços de Saúde.

Parágrafo Único. Fica desde logo a Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Folha de Pagamentos, autorizada a realizar o ajuste salarial na remuneração da servidora conforme o novo enquadramento estipulado no *caput*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Nova do Piauí – PI, 27 de setembro de 2023.


MANOEL BERNARDO LEAL
 Prefeito Municipal

Id:089B82742297852D



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
 CNPJ: 41.522.103/0001-07
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

EDITAL Nº 001/2023

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO MERITOCRÁTICA PARA O DESEMPENHO DO
 CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA-PI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA BRANCA – PI torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção meritocrática para o desempenho do cargo de Diretor Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 350/2022, e Lei Federal nº 14.113/2020.

1 – DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO

1.1. Os interessados em assumir cargo e/ou função de direção escolar deverão ser qualificados por critérios de mérito e desempenho, conforme estabelecido neste edital, habilitando-os para a nomeação.

1.2. Para a qualificação ao cargo, o interessado deverá ter nota mínima de 7,0 (sete) pontos, em análise de currículo a ser realizada por comissão designada pela Secretaria de Educação, conforme pontuação do anexo I deste edital.

1.3. Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, entre os dias **09 e 11 de outubro de 2023**, acompanhada dos documentos originais, indicando a escola para a qual pretende exercer as atividades.

1.4. Após a análise, com data prevista para o dia **16 e 17 de outubro**, a Secretaria de Educação divulgará a lista prévia de qualificados, por ordem alfabética.

1.5. Os interessados terão 01 (um) dia útil para o recurso sobre a lista prévia.

1.6. Em ato posterior, será publicada a lista definitiva e encaminhada ao chefe do Poder Executivo, para a designação dos diretores das unidades escolares.

2 – DA NOMEAÇÃO

2.1. O chefe do Poder Executivo nomeará, dentre os qualificados, os diretores das unidades escolares municipais.

2.2. A qualificação do interessado não desnatura a essência do cargo e/ou função, a qual continuará a ser de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo.

2.3. Em caso de exoneração do diretor escolar durante o período letivo, a nova nomeação deverá ser dentre aqueles já qualificados nesta chamada pública.

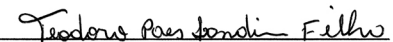
2.4. A nomeação valerá até realização de nova chamada pública, a qual ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

2.5. A jornada de trabalho, remuneração e/ou gratificação serão de acordo com a legislação municipal.

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Várzea Branca-PI.

Várzea Branca – PI, 27 de setembro de 2023.


TEODORO PAES LANDIM FILHO
 Secretário Municipal de Educação de Várzea Branca-PI



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
 CNPJ: 41.522.103/0001-07
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

ANEXO I

PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

1 – Formação profissional em área educacional	Nível superior incompleto	Nível superior completo
	1,5	3
2 – Pós-graduação	Em educação	Em gestão escolar
	2	4
3 – Experiência Profissional nos últimos 2 anos (máximo de 4 pontos)	Em educação	Em gestão escolar
	1 ponto por ano	2 pontos por ano
4 – Cursos de capacitação em gestão escolar (máximo de 2 pontos)	1 ponto por curso de 60 horas	

(Continua na próxima página)

**ANEXO II
QUADRO DE VAGAS**

NOME DA ESCOLA	Nº DE VAGAS
UNIDADE ESCOLAR DEUSDETH VITÓRIO DIAS	01
UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO FERREIRA LIMA	01
UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO MARTINS DOS REIS	01
UNIDADE ESCOLAR MARIA ANGÉLICA RIBEIRO	01
ESCOLA MUNICIPAL LAGOA DA ISABEL	01
ESCOLA MUNICIPAL LAGOA DA CARAÍBA	01
TOTAL GERAL DE VAGAS	06

**ANEXO III
CRONOGRAMA**

PERÍODO	ETAPA	LOCAL
27/09/2023	Publicação do Edital	Diário Oficial dos Municípios
09 a 11/10/2023	Inscrições	Sede da Secretaria Municipal de Educação
16 e 17/10/2023	Análise dos Currículos	Sede da Secretaria Municipal de Educação
18/10/2023	Divulgação do resultado Preliminar	Diário Oficial dos Municípios, Mídias Locais, Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura
19/10/2023	Recursos contra o resultado Preliminar	Sede da Secretaria Municipal de Educação
23/10/2023	Divulgação do resultado final	Diário Oficial dos Municípios, Mídias Locais, Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura

**ANEXO IV
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO MERITOCRÁTICA PARA O DESEMPENHO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA - PI.

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
CARGO: DIRETOR ESCOLAR
DADOS PESSOAIS:
NOME: _____
RG: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____
ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____
CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____
E-MAIL: _____
CURRÍCULO COM: _____ PÁGINAS.

Várzea Branca - PI, ____/____/2023

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela Inscrição

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO MERITOCRÁTICA PARA O DESEMPENHO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA - PI.
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____
CARGO: DIRETOR ESCOLAR

Várzea Branca - PI, ____/____/2023

Assinatura do Responsável pela Inscrição

**ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO**

RECORRENTE (NOME COMPLETO): _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

RAZÕES DE RECURSO: _____

DATA: ____/____/2023
ASSINATURA DO RECORRENTE: _____

JULGAMENTO DO RECURSO PELA COMISSÃO: _____

Id:0CC552DD3B35852A

DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, substanciadas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 28 e 29 de setembro (quinta-feira e sexta-feira), alusivo às Festividades de Santa Terezinha no Município de Várzea Branca/PI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Branca/PI, 27 de Setembro de 2023.

Raimundo Nonato Alves Paes Landim
RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM
Prefeito Municipal